



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO VITÓRIA CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO GRAU T / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE.
ASSUNTO REcredenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Presencial
RELATOR CONSELHEIRO ARMANDO REIS VASCONCELOS
PROCESSO Nº 232/2018

Publicado no DOE de 27/11/2019 pela Portaria SEE nº 6481/2019, de 26/11/2019 e ERRATA nº 6957 publicada no DOE de 31/12/2019.

PARECER CEE/PE Nº 139/2019-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/11/2019.

1 RELATÓRIO

Mediante Ofício nº 138/2018, com data de 13 de dezembro de 2018, a Vitória Cursos Técnicos Ltda. - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.540.371/0001-21, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizada na Rua Henrique de Holanda, nº 1.210, Centro, Vitória de Santo Antão – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.602-000, solicitou a este Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial. A Instituição foi anteriormente credenciada pela Portaria SE nº 6149/2014, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 16/12/2014.

Os seguintes documentos estão anexados ao Processo:

- Ofício nº 138/2018, dirigido à Presidência do CEE/PE (fl. 01);
- Instrumento Particular de Constituição da Sociedade, datado de 25 de junho de 2013 (fls. 02/08);
- Projeto Político Pedagógico (fl. 25);
- Regimento Escolar (fls. 26/64);
- cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fls. 65 e 96);
- Certidões Negativas de Débitos com:
 - a. a Secretaria da Fazenda – Governo de Pernambuco (fls. 66 e 99);
 - b. a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (fls. 67 e 101);
 - c. a Fazenda Pública Federal (fls. 68 e 100);
 - d. o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fls. 69 e 102);
- Contrato de Locação de Imóvel para fins não residenciais, datado de 30 de junho de 2018 (fls. 70/84);
- Identificação do Dirigente da Instituição mantida (fl. 85);
- Plano de Carreira Docente (fl. 86);
- Plano de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fls. 87/89);
- Alvará de Licença para Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, **com validade até 31/12/2019** (fls. 90 e 112);
- Declaração de que o Centro de Ensino Técnico Grau T “atende as exigências de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiências, tanto nos espaços como no processo educacional”, datada de 10/12/2018 (fl. 91);
- Ofício 12/2019 – GERET (fl. 92);

- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para Recredenciamento (fls. 93/96);
- Modelos de Diploma (fls. 97/98);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 123/2014-CEB, de Credenciamento da Instituição (fls. 103/111).

Este processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco sob o nº 232/2018, em 18/12/2018. Foi distribuído a esta relatoria em 04/02/2019. Em 25/03/2019 este relator solicitou à presidência do CEE/PE, providências para constituição da Comissão de Verificação *in loco*. Em 01/04/2019, o Processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), tendo retornado ao Conselheiro-relator, em 05/07/2019, para análise e parecer.

2 ANÁLISE

2.1 Projeto Político Pedagógico (PPP)

O PPP da Vitória Cursos Técnicos / Centro de Ensino Técnico Grau T está adequadamente estruturado, contendo os seguintes tópicos: Apresentação, Introdução, Elementos de Identificação, Marcos Constitutivos, Conceitos Fundamentadores da Prática Pedagógica, Estruturação do Ensino, Avaliação Institucional, Avaliação no Processo Ensino-aprendizagem, Perfil Profissional do Egresso, Organização da Vida Escolar e Política de Capacitação.

Na introdução está explicitado que a Instituição tem o compromisso em cumprir suas responsabilidades e contribuir para promover as mudanças referenciadas pela justiça social. São citados os marcos regulatórios oferecidos. A **Missão** é “preparar profissionais de nível técnico para o mercado de trabalho, formando cidadãos éticos, comprometidos com o meio ambiente e com o desenvolvimento socioeconômico do país”. A **Visão** é que a Instituição seja “um Centro promotor de uma educação de qualidade” e tem como **Valores**, entre outros, efetivar relações humanas perpassadas pelo diálogo e harmonização de interesses, parceria com a comunidade, inovação tecnológica e respeito à diversidade ideológica e sociocultural, atuando de forma inclusiva.

Os “princípios fundamentadores” são: Sustentabilidade, Contextualidade, Interdisciplinaridade, Virtualidade, Cidadania e Empreendedorismo.

Esclarecemos que a estruturação pedagógica da Instituição é a mesma que está detalhada no Parecer de Credenciamento, Parecer CEE/PE nº 123/2014-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 6150, de 15/12/2014.

No Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para Recredenciamento é feita referência à consistência do PPP ora em análise.

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar, com data de 14 de agosto de 2018, é reapresentado neste Processo nas folhas 26 a 64, sendo o mesmo do Processo de Credenciamento. No Relatório da Comissão de Especialistas designados para a Comissão de Avaliação são mencionados os Títulos Estruturadores do Regimento.

2.3 Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para Recredenciamento

A Comissão de Especialistas foi integrada por Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora) e Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Professora/Técnica da SEIP). A visita foi realizada para avaliação da qualidade das condições de Recredenciamento da Instituição.

No Relatório constam os seguintes tópicos: Análise da documentação, Análise do Projeto Político-Pedagógico, Análise do Regimento Escolar, Análise do Plano de Cargos e Salários Docentes, Análise da Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo. Foram realizadas as vistorias dos ambientes de aprendizagem e da infraestrutura-física. De acordo com o Relatório da Comissão, a Instituição funciona em um pavimento térreo com recepção, secretaria, diretoria, sala de professores, sala de coordenação pedagógica, 06 (seis) salas de aula, biblioteca, laboratórios de Desenho Técnico, de Segurança do Trabalho, de Edificações e de Informática. Há sanitários masculinos e femininos, sanitários para estudantes, professores, funcionários e sanitários adaptados para pessoas com deficiência.

Sobre a estrutura geral, o Relatório conclui afirmando ser a mesma excelente.

No tocante à acessibilidade, a Instituição atende às exigências da Lei Federal nº 10.098/2000.

O Relatório foi encaminhado a este Conselho para análise e parecer final em 17 de junho de 2019.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado sou de parecer e voto favoráveis ao Recredenciamento do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Rua Henrique de Holanda, nº 1.210, Centro, Vitória de Santo Antão – PE, CEP nº 55.602-000, mantida pela Vitória Cursos Técnicos Ltda. EPP, CNPJ nº 18.540.371/0001-21, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-presidente

ARMANDO REIS VASCONCELOS – Relator

ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS

ANTONIO HERIQUE HABIB CARVALHO

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de novembro de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente